

Autoriza Abertura de Crédito Especial Suplementar.

Augusto Balbino Mendes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista M.G., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Potência Orçamentária Contribuições Diversas - Desembolso de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, como complemento da Potência própria para contribuição de INPS-FETS-Premio Seguro-PHSEP e IPSEMI.

Art. 2.º Para cobrir despesas do Crédito acima, o Executivo Municipal poderá usar a receita extrab Orcamentaria de arrecadação de lotes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão intimamente como nella se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista M.G. em 28 de novembro de 1975

Augusto Balbino Mendes

Prefeito Municipal - Benedito Nadalini Barbosa

185/75

Benedito Nadalini Barbosa

Seu
Secretário.